

Comissão Técnica Disciplinar

Após análise do requerimento apresentado pela Ilma Sr<sup>a</sup> Presidente da Subseção de Divinópolis, relativo aos fatos ocorridos na prova de Atletismo, 100 metros, e sem se prender à questão de tempestividade, posto que julgamos necessário se esclarecer o ocorrido, passamos discorrer sobre o que restou apurado, a saber:

1 – a prova foi realizada no sistema de cronometragem manual, e a premiação feita no local de colrealização da mesma;

2 – encerrada a prova e feita a súmula constando a classificação e os tempos obtidos pelos atletas, foram passados, em papel separado, para o anunciador os nomes dos atletas que receberiam as medalhas;

3 – feita a chamada compareceram ao podium e receberam a premiação as atletas:

- Júlia Rodrigues Cardoso, de Montes Claros, como 1º lugar;

- Bárbara Simões Narciso, de Juiz de Fora, como 2º lugar;

- Lina Aparecida Faustino, de Divinópolis, como 3º lugar.

Após recebida a súmula pela Organização, os resultados dela constantes foram lançados no site, e enquanto isto era feito, compareceu na Secretaria a Atleta LISIANE DA SILVA DIAS, de Lavras, que pediu para que lhe fosse informado o seu tempo na prova.

A pesquisar, foi constatado que o seu tempo na prova lhe deixara com a classificação em 3º lugar, ou seja, constatou-se um erro grave: a atleta premiada como terceiro colocada na realidade era a classificada em 4º lugar.

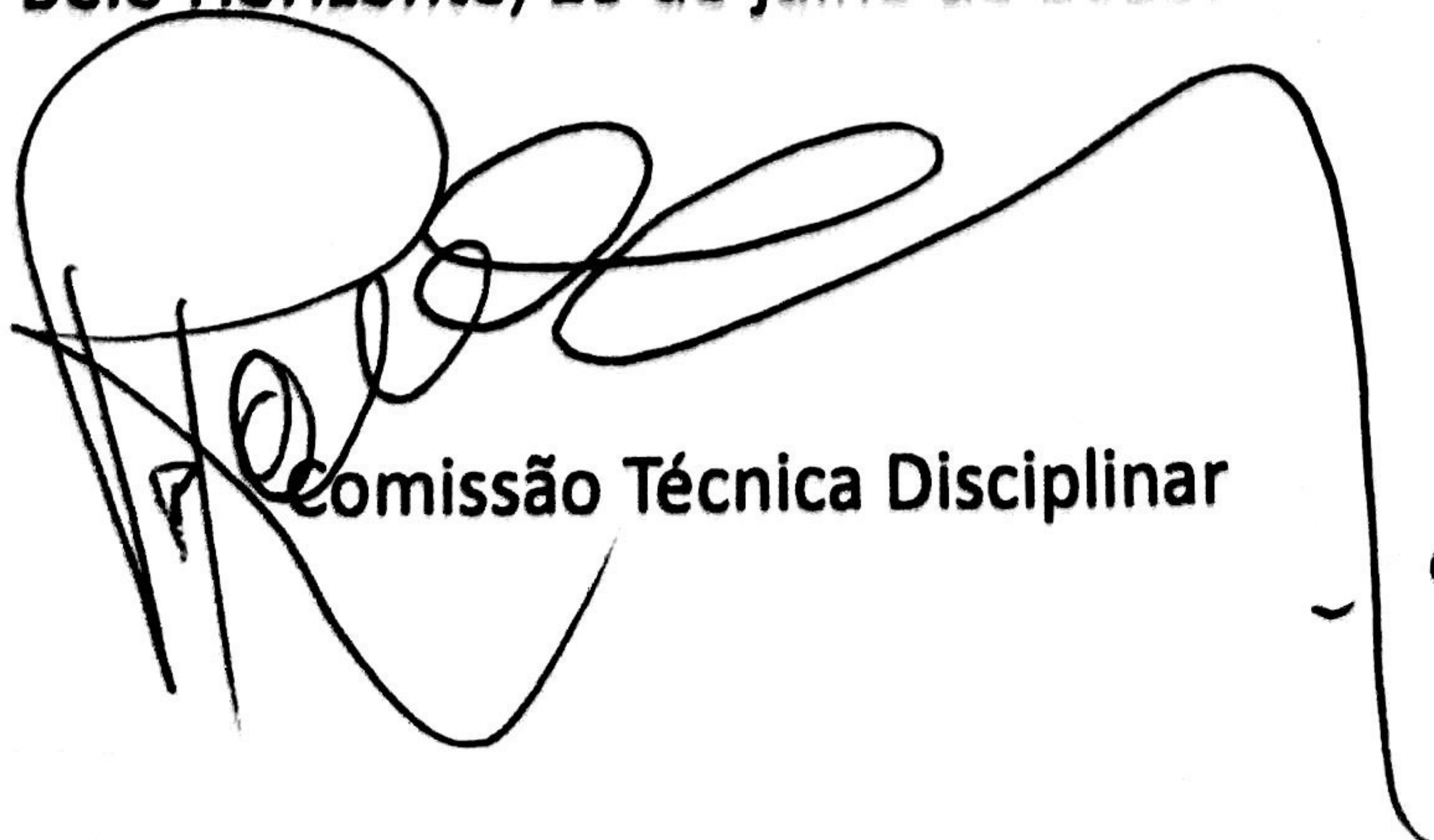
Desnecessário enfatizar que, constatado o erro, era imperativo que o mesmo fosse corrigido.

Após adotada decisão administrativa no sentido do afastamento imediato do responsável pelo erro, que era integrante da equipe da empresa contratada para realizar a prova, foi acionado o Coordenador da delegação de Divinópolis, expondo-lhe o ocorrido.

De imediato, o mesmo, atleta já participante do evento por muitos anos e desportista nato, providenciou para que a medalha fosse devolvida para entrega a quem de direito, o que foi feito.

Dessa forma, parafraseando a nobre Presidente, que em seu pedido cita “se é Justiça que se quer fazer, que Sejam Justos...”, acreditamos que conforme a cópia da súmula anexa nos remete a tomada da única decisão possível para se fazer JUSTIÇA: entregar a medalha para quem com o tempo de 13:90” se classificou em terceiro lugar, ou seja, a atleta de Lavras.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2023.

  
Comissão Técnica Disciplinar



Ao Tribunal Disciplinar do Jam 2023

Nesta

Ellen Ariadne Mendes Lima, presidente da 48a Subseção de Divinópolis, representando a sua delegação no Jam 2023, vem por meio desse, Expor e Requerer o que se segue:

- Na data de 27-07 ocorreu a prova de Atletismo onde a atleta de Divinópolis Lina Aparecida Faustino competiu os 100m e foi classificada em 3o lugar, recebendo a medalha de bronze.

- Ontem a noite dia 28-07 em pleno as comemorações do Sesc , a atleta foi chamada pela coordenação para dizer que a organização da prova de atletismo, 100 m, cometeu uma injustiça com duas atletas, premiou como terceiro lugar a atleta de Divinópolis e a chamaram para devolver a medalha, por que outra, que os procurou agora a noite teria ficado em terceiro.

- O coordenador da Subseção se encontrou com todos no salão Tiradentes e a atleta de Divinópolis muito nervosa e sentindo constrangida caiu no choro, e sentiu mal pela situação e acabou por devolver a medalha.

- Na qualidade de presidente de Subseção, fui até a coordenação hoje e sem me apresentar nada de concreto que demonstrasse o erro ocorrido, apenas se retrataram com um pedido de desculpas para nossa atleta.

Entretanto, conforme o regulamento geral do Jam , artigos 41 e 42 os recursos serão de no máximo 30m e não serão conhecidos ou aceitos nada de forma intempestiva.


Pois bem, não houve recurso por parte da delegação de Lavras que justificasse o comportamento adotado pela coordenação, que mesmo agindo com a intenção de corrigir o erro absurdo cometido, nem sequer apresentou-se a súmula da prova, teriam supostamente corrigido o equívoco fazendo com que a atleta, que no momento da conversa no salão Tiradentes não tinha sequer conhecimento do tempo, e devido ao fato que estava também afetada por estar em comemoração teria concordado.

Deixamos claro que a Justiça não é feita dessa forma, e o Jam tem regras, e não devem ser alteradas para os fins mesmo que justificáveis, pois assim se transforma em INJUSTIÇA e é o que ocorreu no presente caso.

Dessa forma, requeiro a manutenção da pontuação da nossa atleta e se for o caso que tenha então duas colocadas na 3a posição, se é Justiça que se quer fazer, que Sejam Justos, é o mínimo que se deve fazer.

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2023.



Ellen Ariadne Mendes Lima

OAB-MG 87.065

Presidente da 48a Subseção

(37) 99987-3436





**FEEMG**

FEDERAÇÃO ESMALGANINA DO BRASIL

# SÚMULA DE ATLETISMO

RESULTADO FINAL POR PROVA

COMPETIÇÃO: FA M. Jogos Abertos Nível Local: CTF

DATA: 27/10/2023

PROVA: 100 metros Feminino CATEGORIA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº ATLETA	NOME DO ATLETA	INSTITUIÇÃO	RESULTADO	PONTOS
1.º	139	Júlio Rodrigues Condese	Montes Claro	12.85	10
2.º	134	Barbara Nunes Jansen	Guiz de Fora	13.80	7
3.º	242	Busiane de Silva Dias	Boadines	13.90	5
4.º	221	Luiza Aparecida Faustino	Divinópolis	14.07	3
5.º	258	Trizidem Karla Dias Montini	Itabira	14.46	
6.º	220	Carvalho Macedo Bros	Contagem	14.86	
7.º	171	Emilia Orlando Silva	Barbacena	15.30	
8.º	254	Rosivânia S. Louza	Ribeirão das Neves	15.81	
9.º	247	Messias Carolina Borges Peixoto	Bocaina	16.08	
10.º	217	Vanessa Pina Fancheco	Boadaine	16.43	
11.º	269	Clotilde Melapes	Altenas	16.75	
12.º	145	Mariana Gomes Alves Veloso	Bom Despacho	16.87	
13.º	42	Maryso Cristina Magalhães Santos	Bom Sucesso	16.92	
14.º	273	Anche Caroline Penexia Santos	Varginha	17.06	
15.º	176	Barbara Santana Bros	Stuitata	17.27	

OBSERVAÇÕES:

APONTADOR

COORDENADOR